

RELATÓRIO DO
GOVERNO SOCIETÁRIO 2016

Índice

1. Governo Societário 3
2. Modelo 5
   2.1. Identificação dos Membros dos Órgãos Sociais, Curriculum e Mandato 5
   2.2. Competências dos Órgãos Sociais 7
3. Sistema de Controlo Interno 11
4. Número de Acções Dos Membros dos Órgãos Sociais 13
5. Remuneração e Outras Regalias Dos Membros do Conselho de Administração 13
6. Estrutura do Capital 13
7. Participações Qualificadas no Capital Social 14
8. Accionistas Titulares de Direitos Especiais 14
9. Restrições à Transmissibilidade de Acções 14
10. Acordos Parassociais 14
11. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos 14
12. Mecanismos de Controlo da Participação dos Trabalhadores 14
13. Política de Distribuição de Dividendos 15
14. Regras Sobre o Exercício do Direito de Voto 15
15. Transacções Realizadas Com Membros Dos Órgãos Sociais Detentores de Participações Qualificadas e Com Empresas em Relação de Domínio 15
16. Serviço de Apoio ao Investidor 15
17. Representante para as Relações com o Mercado 16
18. Existência do Sítio da Internet 16
19. POLÍTICA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: 16
20. Anexo 17
   20.1. Curriculum Vitae dos Membros dos Órgãos Sociais: 17
   20.2. Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais 28

1. GOVERNO SOCIETÁRIO

O presente relatório foi elaborado em cumprimento do disposto:

i. No artigo 33º da Lei das Atividades das Instituições Financeiras (Lei 62/VIII/2014 de 22 de Abril)

ii. Do Regulamento nº 1/2016 da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM) e,

iii. O artigo 4º do Aviso nº 4/2014 do Banco de Cabo Verde (BCV) que obriga as Instituições Financeiras a fazerem constar do relatório anual sobre governo societário, em capítulo independente, a política de seleção e avaliação dos membros do órgão de administração e fiscalização.

Neste sentido, sem prejuízo do cumprimento das normas citadas acima, o Banco Angolano de Investimentos Cabo Verde S.A., doravante BAICV, optou por apresentar a informação de acordo com o estabelecido no Regulamento nº 1/2016 da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários, uma vez que se aguarda pelo modelo que descreve o grau de acolhimento das recomendações do Código do Governo das Instituições Financeiras, a indicar através de aviso do Banco de Cabo Verde, em conformidade com o previsto no artigo 33º da Lei das atividades das instituições financeiras.

O presente relatório visa demonstrar a transparência de informações como princípio norteador do BAICV, com as relações estabelecidas com os accionistas e demais partes interessadas (*stakeholders*).

No que respeita às práticas do governo societário, o BAICV tem vindo, desde o exercício de 2008, a desenvolver a sua actividade num ambiente que procura conjugar critérios de bom governo societário, entre os quais, competência técnica e deveres de cuidado, lealdade e transparência, com procedimentos que visam atingir os objectivos daquele bom governo societário, dos quais se destacam:

a. Estratégia de Negócio;

b. Directrizes Gerais (políticas) e Limites de exposição a riscos;

c. Código de Conduta;

d. Conselho de Administração e Fiscal;

e. Comités de crédito, prudencial, produtos e serviços, de Plano de Expansão de Rede e de Activos e Passivos;

f. Relatórios periódicos de controlo internos;

g. Implementação de Politicas de "Conheça seus Funcionários", "Conheça seu Cliente" e "Conheça seus Correspondentes";

h. Programa Prevenção de Lavagem de capital e Financiamento ao Terrorismo;

i. A segregação de funções e a implementação de rigorosos controlos de gestão financeira e de riscos, bem como a sua monitorização.

2. MODELO

O modelo de Governo Societário do BAICV pode ser apresentado em termos esquemáticos da seguinte forma:

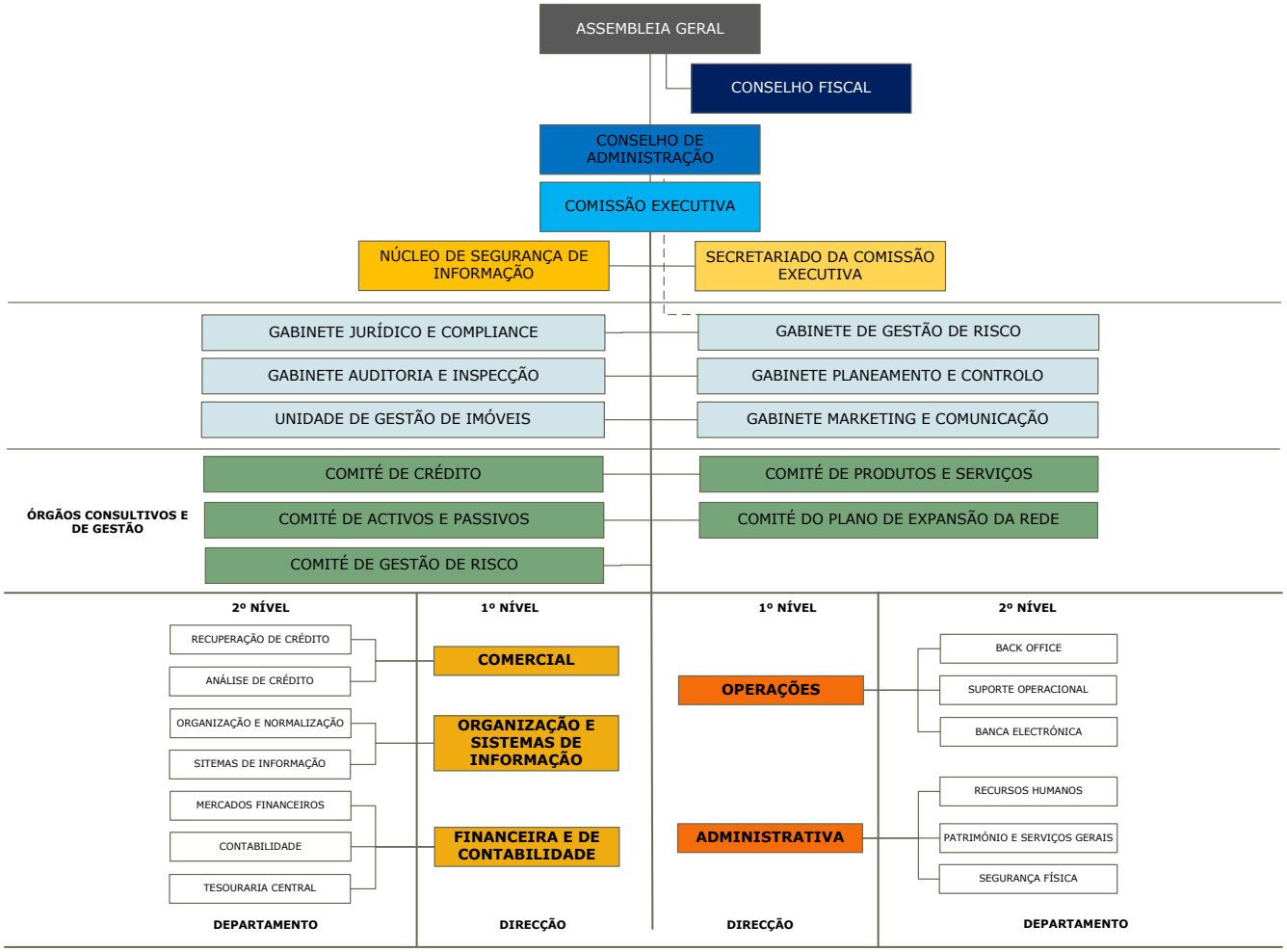

2.1. Identificação dos Membros dos Órgãos Sociais, Curriculum e Mandato

Sempre visando os princípios de bom Governo das Sociedades, o modelo societário adoptado pelo BAICV, comporta os seguintes órgãos:

i. A Assembleia Geral;

ii. O Conselho de Administração;

iii. O Conselho Fiscal;

iv. A Comissão de Vencimentos.

São lavradas actas de todas as reuniões dos órgãos sociais do BAICV com informações sobre as deliberações adoptadas.

Os órgãos sociais do BAICV têm actualmente a seguinte composição:

- **Assembleia Geral**: formada pelos accionistas ou seus representantes com direito de voto
    - Comandante Silvino Da Luz – Presidente;
    - Dr. Alexandre Morgado – Secretário

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e um Secretário. A Assembleia Geral é convocada pelo respectivo presidente, com a antecedência de trinta dias.

- **Conselho de Administração**: formado por cinco (5) membros, sendo dentre eles nomeado um Presidente.
    - Dr. Luís Filipe Rodrigues Lélis – Presidente;
    - Dr. Carlos Augusto Bessa Victor Chaves – Administrador;
    - Dra. Carla Monteiro do Rosário – Administradora;
    - Eng.º David Luís Dupret Hopffer Almada – Administrador
    - Dr. Manuel de Jesus Costa – Administrador Não Executivo (independente).
- **Conselho Fiscal:**
    - António Querido dos Reis Borges – Presidente (independente)
    - Margarida Maria Varela de Carvalho - Vogal Efectivo
    - Albertino Xisto Almeida – Vogal Efectivo
    - José Carlos Ramos Cunha - Vogal Suplente (independente)
    - Vera Lúcia Silva de Matos Luz - Vogal Suplente (independente)

- **Comissão de Vencimentos:**
    - Dr. Luís Filipe Rodrigues Lélis, em representação do Banco Angolano de Investimentos S.A. – Presidente
    - Eng.ª João Bento Silva Neto, em representação da SONANGOL Cabo Verde – Sociedade de Investimentos S.A. - Vogal
    - Dr. Jorge Daniel Spencer Lima, em representação da SOGEI – Sociedade de Investimentos S.A. – Vogal

O mandato dos membros que integram os órgãos sociais tem a duração de três anos, sendo permitida a sua reeleição.

2.2. Competências dos Órgãos Sociais

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, salvo nas situações em que a lei ou os estatutos exigi a maioria qualificada de votos.

A **Assembleia Geral** reúne-se ordinariamente uma vez por ano, e delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuam competências e em especial:

a. Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal;

b. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

c. Eleger a mesa da Assembleia-geral, os administradores e os membros do Conselho Fiscal;

d. Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;

e. Autorizar a aquisição e alienação de imóveis, e bem assim investimentos, uns e outros de valor superior a 20% do capital social;

f. Deliberar sobre a emissão de obrigações;

g. Deliberar sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de vencimentos;

h. Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Compete à Assembleia Geral fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais, incluindo os esquemas de segurança social e outras prestações ou benefícios complementares.

Por sua vez o Conselho de Administração, que para além da gestão dos negócios sociais, tem uma ampla competência estabelecida nos estatutos, é composto por cinco membros, sendo, de entre eles, designado um Presidente e quatro Administradores, sendo um não executivo e três executivos, devendo um dos membros ser independente, nos termos do aviso 04/2014 de 17 de Outubro.

As competências do **Conselho de Administração** decorrem da lei e dos estatutos, competindo-lhe em especial:

a. Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativas ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;

b. Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em qualquer pleito e, bem assim, comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;

c. Adquirir, vender ou, por outra forma, alienar ou onerar direitos e bens, móveis ou imóveis, sem prejuízo das competências da Assembleia-geral nestas matérias;

d. Constituir sociedades, subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;

e. Estabelecer a organização técnico-administrativo da sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;

f. Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;

g. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos accionistas.

O Conselho de Administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou por chancela.

Compete, nomeadamente, ao Presidente do Conselho de Administração:

a. Representar o Conselho de Administração em juízo e fora dele;

b. Coordenar a actividade do Conselho de Administração e convocar e dirigir as respectivas reuniões;

c. Exercer voto de qualidade;

d. Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho de Administração.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Administrador designado para o efeito.

A Comissão de Vencimentos tem a competência, atribuída pelos accionistas, de deliberar a remuneração dos membros dos órgãos sociais.

A gestão corrente e a representação social do BAICV estão confiadas a uma Comissão Executiva composta por três administradores executivos, sendo, de entre eles, designado um Presidente da Comissão Executiva.

A Comissão Executiva tem a seguinte composição:

- Dr. Carlos Augusto Bessa Victor Chaves – **Presidente da Comissão Executiva**;
- Dra. Carla Monteiro do Rosário – **Administradora Executiva**;
- Eng.º David Luís Dupret Hopffer Almada – **Administrador Executivo**.

A Comissão Executiva reúne quinzenalmente, de forma ordinária. Extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria dos seus membros.

Delibera por maioria, mas em caso de empate nas votações, o presidente tem voto de qualidade.

A Comissão Executiva no âmbito das suas atribuições compete, nomeadamente o seguinte:

a. Dar execução ao orçamento anual do Banco;

b. Aprovar as tabelas de preços a praticar pelo Banco;

c. Aprovar operações de crédito e a prestação de serviços bancários, desde que, quanto às primeiras, não seja ultrapassado o limite de CVE 120.000.000,00 ou o seu contravalor

quando se trate de operações contratadas em moeda estrangeira e de CVE 250.000.000 de exposição acumulada, por cliente;

d. Adquirir, onerar ou alienar bens do imobilizado;

e. Autorizar a realização de despesas correntes;

f. Autorizar a admissão e a demissão de pessoal;

g. Contratar prestadores de serviço;

h. Decidir sobre auditorias parciais ou por agência e providenciar pela adopção das medidas adequadas a cada caso;

i. Assegurar o permanente cumprimento dos "ratios" prudenciais em vigor em cada momento, bem como o de todas as normas emanadas das autoridades de supervisão;

j. Assegurar o controlo de gestão, de periodicidade mensal;

k. Estabelecer a organização técnico-administrativo as normas de funcionamento interno, bem como a remuneração do pessoal, em linha com o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;

l. Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, e bem como assim, comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;

m. Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes, incluindo os de substabelecer;

n. Lavrar Actas das suas reuniões e decisões e respectivo arquivo, que manterá, permanentemente actualizado e colocá-lo à disposição do Conselho de Administração para consulta e leitura.

Quanto à distribuição de tarefas e competências no seio do Conselho de Administração, o BAICV toma em consideração as diferentes habilitações e a experiência pessoal e profissional de cada um dos seus membros e a dimensão da instituição, pelo que a distribuição de pelouros tem sido efectuada em função de tais critérios e circunstâncias.

A fiscalização da sociedade compete a um **Conselho Fiscal**, eleito pela Assembleia Geral e composta por cinco (5) membros, sendo três (3) membros, efectivos, e dois (2) membros

suplentes, sendo três (3) dos seus membros, incluindo o Presidente, são independentes, nos termos do aviso 04/2014 de 17 de Outubro.

O **Conselho Fiscal** reúne, pelo menos, uma vez, em cada exercício, sem prejuízo de o presidente poder convocar reuniões sempre que o entenda necessário sendo as deliberações tomadas por maioria.

O exame das contas do BAICV cabe a um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas, designados pela Assembleia Geral por indicação do Conselho Fiscal.

Além das atribuições constantes da lei, compete, especialmente ao Conselho Fiscal:

a. Assistir às reuniões do Conselho de Administração sempre que o entenda conveniente ou que para tal seja convocado;

b. Examinar, sempre que o julgue conveniente e pelo menos uma vez por mês, a escrituração do Banco;

c. Acompanhar o funcionamento da instituição e o cumprimento das leis, dos estatutos e dos regulamentos que lhe sejam aplicáveis;

d. Emitir pareceres acerca do orçamento, do balanço, inventário e contas anuais;

e. Fiscalizar a administração, verificando as casas-fortes da instituição sempre que julgue conveniente, com sujeição às inerentes regras de segurança;

f. Chamar a atenção do Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

3. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos, desenhada e operacionalizada por toda a organização para assegurar com uma segurança razoável o cumprimento dos seguintes objectivos:

a. Eficácia e eficiência das operações;
b. Confiança do reporte financeiro;
c. *Compliance* legal e regulamentar.

A gestão do sistema de controlo interno no BAICV encontra-se suportada por metodologias reconhecidas como boas práticas internacionais, visando garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, adequadas actividades de controlo e um efectivo processo de monitorização. Para assegurar uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para os seguintes órgãos de estrutura:

Conselho de Administração e Comissão Executiva (CA e CE) - Compete ao Conselho de Administração e a Comissão Executiva, dentro dos poderes delegados pelo CA, definir o perfil, a estratégia, as políticas, os processos e a metodologia de gestão do sistema de controlo interno, assim como garantir a sua implementação e manutenção.

Gabinete Jurídico e Compliance (GJC) - Órgão de *staff* da estrutura orgânica do BAICV, que assegura a coordenação da gestão do risco Compliance e a salvaguarda da boa execução dos procedimentos de prevenção da lavagem de capitais e do financiamento do terrorismo.

Gabinete de Gestão de Risco (GGR) - Órgão de apoio à Comissão Executiva responsável pela na concepção, implementação e monitorização de um Modelo de Gestão de Risco, acompanhando a actividade estratégica e operacional da Instituição para assegurar o controlo de gestão e protecção do capital do Banco face às várias perspectivas de risco a que a actividade está sujeita.

Gabinete de Planeamento e Controlo (GPC) - Órgão de apoio à Comissão Executiva responsável pela concepção, implementação e monitorização de um Modelo de Planeamento e Controlo de Gestão e de acompanhamento regular da execução dos objectivos estratégicos da Instituição.

Gabinete de Auditoria e Inspecção (GAI) - O GAI é um órgão de staff que tem como principal missão a fiscalização da actividade de todos os órgãos de estrutura do Banco, auxiliando o órgão de administração na monitorização do sistema de controlo interno, com o objectivo de identificar as áreas de maior risco, avaliar a eficácia da sua gestão e a adequabilidade dos procedimentos de controlo de maior relevância, bem como promover processos eficazes de governação do sistema de controlo implementados. É, ainda, responsável pela elaboração de um relatório anual com uma síntese das principais deficiências detectadas nas acções de controlo, das recomendações efectuadas e do respectivo grau de implementação, bem como pela validação da documentação de processos e realização de testes aos procedimentos de controlo interno.

Direcção de Organização e Sistemas de Informação (DOS): É uma unidade orgânica de primeiro nível da estrutura do BAICV, constituída pelo Departamento de Organização e Normalização e Departamento de Sistemas Informáticos. A DOS tem como missão conceber, propor e participar no estabelecimento da Política de Informática e Comunicações, respondendo pela sua implementação; assegurar a correcta definição e documentação da organização e dos processos da Instituição de forma a garantir o eficiente funcionamento das Unidades de Estrutura nos aspectos administrativos e operacionais, e garantir a coordenação, implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ). Tem ainda como missão executar o tratamento automatizado de toda informação produzida pelas várias áreas do Banco bem como o seu armazenamento e conservação e respectivo suporte técnico aos utilizadores dos sistemas e tecnologias de informação instalados a nível da Instituição.

4. NÚMERO DE ACÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Não existem acções detidas por membros de órgãos sociais.

5. REMUNERAÇÃO E OUTRAS REGALIAS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As informações referentes à remuneração e regalias dos membros do Conselho de Administração encontram-se em anexo (Ponto 20.1).

6. ESTRUTURA DO CAPITAL

O BAICV é uma instituição financeira de direito cabo-verdiano, cujo capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é actualmente de 2.330.795.000,00 CVE (Dois Mil Trezentos e Trinta Milhões Setecentos e Noventa e Cinco Mil Escudos Cabo-verdianos), dividido em 2.330.795 acções nominativas com valor nominal de 1000 escudos cada.

O capital social poderá ser elevado, por uma ou mais vezes, até ao montante correspondente a 100% do capital social, por deliberação do conselho de administração. O accionista maioritário do BAICV é o Banco Angolano de Investimentos S.A. (BAI Angola), com sede em Luanda, Angola.

Os accionistas gozam do direito de preferência na subscrição de novas acções, na proporção das acções que ao tempo detiveram.

A Assembleia Geral pode deliberar, por maioria de 3/4, limitar ou suprimir o referido direito de preferência dos accionistas.

7. PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS NO CAPITAL SOCIAL

ACCIONISTAS	PARTE NO CAPITAL	PARTICIPAÇÃO	Nº ACÇÕES
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	80,43%	1.874.695.000	1.874.695
Sonangol Cabo Verde, S.A.	16,30%	380.000.000	380.000

8. ACCIONISTAS TITULARES DE DIREITOS ESPECIAIS

Não Existem.

9. RESTRIÇÕES À TRANSMISSIBILIDADE DE ACÇÕES

Não Existem.

10. ACORDOS PARASSOCIAIS

Foi celebrado acordo parassocial, a 14 de Julo de 2008, entre os actuais accionistas do BAICV, nomeadamente Banco Angolano de Investimentos S.A., Sonangol Cabo Verde S.A. e SOGEI – Sociedade de Gestão de Investimentos S.A., relativo à nomeação de membros de órgãos sociais, e transmissão de acções.

11. REGRAS APLICÁVEIS À ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre quaisquer alterações nos estatutos, nos termos legais aplicáveis.

12. MECANISMOS DE CONTROLO DA PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES

Os trabalhadores não detêm participações no capital social do BAICV.

13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Os lucros líquidos anuais, apurados em conformidade com a lei, terão, sucessivamente, a seguinte aplicação:

- Cobertura dos prejuízos dos exercícios anteriores;
- Um mínimo de 10% para constituição ou reintegração da reserva legal, até que esta iguale o capital social;
- Uma percentagem não superior a 8% para constituição de uma reserva para estabilização de dividendos;
- Uma percentagem a atribuir segundo critério a serem definidos pela assembleia-geral, como participação de lucros, aos trabalhadores e aos membros dos órgãos sociais;
- O restante para os fins que a assembleia-geral delibere de interesse para o Banco, designadamente para a formação de reservas livres e à distribuição de dividendos, nos termos e dentro dos limites legalmente estabelecidos, podem ser feitos aos accionistas adiantamentos sobre os lucros no decurso do exercício.

14. REGRAS SOBRE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

No que respeita ao direito de voto dos accionistas, a cada grupo de cinquenta acções corresponde um voto.

15. TRANSACÇÕES REALIZADAS COM MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DETENTORES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS E COM EMPRESAS EM RELAÇÃO DE DOMÍNIO

Não Existem.

16. SERVIÇO DE APOIO AO INVESTIDOR

A Direcção Financeira e de contabilidade (DFC), através da Sala de Mercados (RMF) responsável por assegurar que o mercado tenha acesso oportuno e regular a toda a informação relevante, divulgação financeira intercalar e notícias relacionadas com o BAICV e, paralelamente, responder a questões ou pedido de esclarecimento, de investidores ou público em geral, sobre informação financeira e de carácter público relacionada com o desenvolvimento das atividades do BAICV.

O BAICV, no âmbito dos deveres de informação a que está adstrito, como emitente, procedeu a diversos comunicados ao mercado ao longo do ano de 2016.

Foram divulgadas todas as informação consideradas relevantes sobre a vida da sociedade (incluindo informação de divulgação obrigatória e outras) no sítio na internet www.bancobai.cv, e foram enviadas igualmente, as informações para a AGMVM e Bolsa de Valores de Cabo Verde, para que fossem publicados nos respectivos sistemas de difusão de informação.

O BAICV disponibiliza, ainda, através da internet, informação relativa às Assembleias Gerais, o calendário de eventos societários, bem como a possibilidade de contacto ou solicitação de esclarecimento no âmbito da sua relação com investidores, através do e-mail, bai@bancobai.cv.

17. REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

O BAICV, enquanto emitente de instrumentos financeiros, procedeu à nomeação de representante para as relações com o mercado, que pode ser contactado por via postal, telefónica ou electrónica, nos seguintes endereços:

Representante: Hércules Lima Cruz

Telefone: (+238) 2602300

E-mail: hercules.cruz@bancobai.cv

Morada: Edifício *BAICENTER*, Avenida Cidade de Lisboa, Chã D'Areia,
CP- 459 -Cidade da Praia – Cabo Verde

18. EXISTÊNCIA DO SÍTIO DA INTERNET

O BAICV dispõe de um sítio na internet com o seguinte endereço: www.bancobai.cv.

19. POLÍTICA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

Até à presente data, a selecção e avaliação dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização é efectuada na Assembleia-Geral de aprovação de contas, sob proposta dos accionistas.

20. ANEXO

20.1. Curriculum Vitae dos Membros dos Órgãos Sociais:

MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

[PRESIDENTE]: Comandante Silvino Da Luz

Data de nascimento: 17 de Fevereiro de 1939

Cargos que exerce:

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do BAI Cabo Verde S.A.
- Consultor internacional.

Cargos que exerceu:

- Comandante das Forças Armadas Revolucionárias do Povo (1969-1974);
- Director do centro de formação política e militar das Forças Armadas Revolucionárias do Povo – FARP/ PAIGC (1971-1972);
- Representante do PAIGC na Mauritânia (1972-1973);
- Representante do PAIGC na Organização das Nações Unidas (1973-1974);
- Primeiro representante do PAIGC em Cabo Verde, após o golpe de Estado a 25 de Abril em Portugal (1974);
- Ministro da Defesa e Segurança Nacional (1975-1980);
- Ministro dos Negócios Estrangeiros (1980 – 1991);
- Membro do Parlamento (1975-1995);
- Embaixador Extraordinário Plenipotenciário para Angola, África do Sul, Namíbia, Moçambique, Zimbabwe, São Tomé & Príncipe e Gabão, residente em Luanda, Angola (2001-2007).

Habilitações literárias:

- Liceu, São Vicente, Cabo Verde (1959-1960)
- Exame de aferição na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, Portugal (1960);
- Universidade de Dakar, Senegal (1963-1965).

[SECRETÁRIO]: Dr. Alexandre Augusto Borges Morgado

Data de nascimento: 31/07/1973

Cargos que exerce:

- Director da Direcção Jurídica e contencioso do Banco Angolano de Investimentos S.A.
- Secretário da mesa da Assembleia Geral do BAI Cabo Verde S.A.
- Administrador não Executivo da Griner Engenharia S.A.

Cargos que exerceu:

- Assessor Jurídico, na Empresa Ferbritas – Empreendimentos Comerciais e Industriais, S.A. (Portugal – 2001/2002).
- Exercício profissional da Advocacia, (Portugal – 2001/2003).
- Jurista no Banco Angolano de Investimentos S.A. (Angola).

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – 1996.
- Pós Graduação em Prática Forense e Assessoria Jurídica da Empresa, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa – 2003.
- Pós Graduação em Gestão Bancária, pela ULEGE, Universidade Lusófona de Portugal, em parceria com a ABANC.

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[PRESIDENTE]: Dr. Luís Filipe Rodrigues Lélis

Data de nascimento: 17/04/1969

Cargos que exerce:

- Presidente do Conselho da Administração, do BAICV, S.A., desde, 15/03/2011.
- Administrador Executivo do Banco Angolano de Investimentos, S.A., desde Maio 2006.
- Administrador (não executivo) da SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário.
- Presidente do Comité de Remunerações da NOSSA - Nova Seguradora de Angola, S.A.

Cargos que exerceu:

- Administrador Não Executivo do BAICV, S.A. de 27/05/2009, a 15/03/2011.
- Assessor do Presidente do Conselho de Administração do Banco Angolano de Investimentos, S.A., de Março 2004 a Maio 2006.
- Chefe de Departamento de Orçamento e Controlo Interno Elaboração e acompanhamento de execução do orçamento consolidado. Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, de Janeiro 2002 a Março 2004.

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Gestão de Negócios - Ênfase em Finanças University of Michigan, De 1991 a 1995.
- Mestrado Gestão de Negócios Saint Mary´s University, de 1995-1996.

[ADMINISTRADOR NÃO EXECUTIVO INDEPENDENTE]: Dr. Manuel de Jesus Costa

Data de nascimento: 26/11/1950

Cargos que exerce:

- Administrador não executivo do BAI Cabo Verde S.A, desde 07/07/2014.

Cargos que exerceu:

- Administrador do Banco de Cabo Verde responsável pelo pelouro da Supervisão bancária de 2001 a 2011 e, em acumulação, da Administração do Banco de 2001 a 2005.
- Conselheiro do Ministro das Finanças de 2000 a 2001.
- Director da Unidade de Recuperação de créditos do Banco de Cabo Verde de 1997 a 2000.
- Director dos Serviços Administrativos do Banco de Cabo Verde 1995 a 1997.
- Assistente de Administrador do grupo de Cabo Verde no BAD (Abidjan) de 1990 a 1995.
- Conselheiro do Primeiro-Ministro, para os assuntos financeiros e bancários de 1985 a Janeiro de 1990.
- Director de Crédito do Banco de Cabo Verde de 1981 a 1985.
- Director adjunto de Crédito no Banco de Cabo Verde de 1978 a 1981.
- Subdirector, das Relações internacionais especialmente encarregue no Banco de Cabo Verde do FMI, BM, OPEC, Fundos e Bancos Árabes, de 1977 a 1978.

Habilitações literárias:

- Licenciado em direito em 1975 (opção direito privado carreira de negócios).

[ADMINISTRADOR EXECUTIVO E PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA]:

Dr. Carlos Augusto Bessa Victor Chaves

Data de nascimento: 14 de Fevereiro de 1954

Cargos que exerce:

- Presidente da comissão Executiva, do BAI Cabo Verde S.A., desde Junho de 2011. (Orientação e Coordenação geral da Administração Executiva).
- Administrador executivo, do BAI Cabo Verde, SA, desde 2011.

Cargos que exerceu:

- Assessor da Comissão Executiva / Director Coordenador, do BAI S.A. de Julho de 2010, a Maio de 2011.
- Presidente da Comissão Executiva, do Banco BAI, S.A. Micro-Finanças (BMF, ex-Novo Banco), desde Novembro de 2007, a Junho de 2010.
- Director do Planeamento e controlo de gestão / Marketing e desenvolvimento de produtos Banco Angolano de Investimentos (BAI, S.A.), desde Julho de 2004, a Outubro de 2007.
- Consultor de estudos económicos, bancários e financeiros e Preparação de estudos e relatórios sobre mercado financeiro local, de Dezembro de 2003 a Junho de 2004.
- Director de Serviços Comerciais, do HSBC Equator - Luanda, de Novembro de 1998, a 2003.
- Economista do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) – Luanda, de 1989, a 1998.
- Director geral adjunto do FATA-METANG: Viana – Luanda (Tubos pretos e galvanizados e chapas onduladas zincadas), de 1984, a 1989**.**

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Economia pela faculdade de Economia da Universidade Agostinho Neto, de Luanda, (1992 – Angola).
- Bacharelato em curso de História, pela faculdade de Letras, da Universidade de Angola - Sá Da Bandeira (1975 angola).

[ADMINISTRADORA EXECUTIVA]: Dra. Carla Monteiro do Rosário

Data de nascimento: 13/11/1970

Cargos que exerce:

- Administradora executiva, do BAI Cabo Verde, SA, desde 2011.

Cargos que exerceu:

- Gestora/coordenadora do projecto de desenvolvimento, do mercado africano, no Grupo Methodus, de 2010 a 2011.
- Gestora de projectos- sector bancário, sobre o mercado Europeu, (Suíça e Polónia), no Grupo Methodus, de 2001, a 2004.
- Gestora no sector financeiro para o mercado de Cabo Verde e Angola, no Grupo Methodus, 2004 a 2005.
- Gestora na Unidade de Business da Methodus de 2000 a 2005.

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Gestão de Empresas, pela Universidade do Algarve, 1988/1993.

[ADMINISTRADOR EXECUTIVO]: Eng.º David Luís Dupret Hopffer Almada

Data de nascimento: 07/06/1972

Cargos que exerce:

- Administrador executivo, do BAI Cabo Verde, SA, desde 2014.

Cargos que exerceu:

- Director coordenador, no BAICV S.A., de 31/07/2012 a 01/05/2014.
- Director da Direcção de Organização e sistema de informação, de 31/01/2008 a 01/05/2014 no BAICV, S.A.
- Director do departamento de operações de 30/04/2009 a 31/08/2009, no BAICV, S.A.
- Membro do Conselho de Gerência da Sociedade Agro Industrial POMBAL LDA, de 31/05/2014, a 31/05/2012.
- Membro do Conselho de Administração, no CAPTUR, Sal Rei Cabo Verde de 31/05/2004 a 31/05/2009.
- Consultor TI na ADA Soluções Lda de 31/01/2004 a 31/01/2008.
- Engenheiro de telecomunicações na SISP, Sociedade Interbancária e Sistemas de Pagamentos SARL de 31/10/2000 a 31/12/2007.
- Professor universitário na Universidade JEAN PIAGET, Cidade da Praia de 01/09/2003 a 31/07/2006.

Habilitações literárias:

- Engenharia Electrotécnica, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, de 31/10/1992, a 10/07/200.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

[PRESIDENTE]: António Querido dos Reis Borges

Data de nascimento: 01-05-1962

Cargos que exerce:

- Presidente do Conselho Fiscal do BAI Cabo Verde S.A.;
- Director Administrativo e Financeiro na BINTER Cabo Verde S.A.;

Cargos que exerceu:

- Coordenador da Unidade Administrativa e Financeira na Agencia para o Desenvolvimento Empresarial e Inovação (2014);
- Director Administrativo e Financeiro na Unitel T+ Telecomunicações S.A. (2007-2014);
- Director de Planeamento & Tecnologias de Informação na TACV –Cabo Verde Airlines (2004-2007);
- Director Administrativo e Financeiro na TACV –Cabo Verde Airlines (2001-2003);
- Chefe de Departamento de Contabilidade e Património na TACV –Cabo Verde Airlines (1995-2000);
- Chefe de Departamento de Controlo Financeiro na TACV–Cabo Verde Airlines (1989-1994);
- Técnico de Contabilidade e Finanças na TACV – Cabo Verde Airlines (1988);
- Chefe Adjunto Departamento de Planificação e Finanças na Força Aérea de Angola (1982-1987);

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Economia e Gestão, Universidade Jean Piaget de Cabo Verde
- Bacharelado em Economia, Universidade Dr. Agostinho Neto – Angola
- Curso Médio de Finanças, Instituto Ciências Económicas do Lubango -Angola

[VOGAL]: Margarida Maria Varela de Carvalho

Data de nascimento: 10-08-1968.

Cargos que exerce:

- Vogal do Conselho Fiscal, do BAICV, S.A., desde 12/01/2011.

Cargos que exerceu:

- Directora Administrativa e Financeira da SONANGOL Cabo Verde – Espargos, Ilha do Sal desde Setembro de 2006.
- Secretaria da Mesa da Assembleia Geral (MAG) Presidente Conselho Fiscal / Vogal Conselho Fiscal na Enacol – Sociedade Nacional de Combustíveis de 09/2008, a 04/2014.
- Administradora na Valor Hotéis e Turismo, S.A. – Praia, Ilha de Santiago, desde Janeiro de 2010**.**
- Directora Financeira, na empresa Engeobra – Engenharia e Construções, Lda – Praia, Ilha de Santiago de Agosto 2005 a Maio 2006.
- Contabilista, na empresa Healy Brothers Corporation -Lincoln, RI – USA, de Fevereiro 2004 a Maio 2005**.**
- Contabilista, na empresa Edifice Construction, Providence, RI – USA, de Março 2003 a Janeiro 2004.
- Assistente Administrativo / Contabilista, na empresa Mega – Tecnologia de Comandos, Lda. – Carcavelos, Portugal, de Maio 1996 a Dezembro 2001.
- Contabilista, na empresa, Traduconta – Traduções e Contabilidade, Lda. – Lisboa, Portugal, de Setembro 1999 a Dezembro 2001**.**

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Gestão de Empresas, no Instituto Superior de Línguas, e Administração, (ISLA- Lisboa), de 1992 a 1999.

[VOGAL]: Albertino Xisto Almeida

Data de nascimento: 06/08/1948

Cargos que exerce:

- Vogal do Conselho Fiscal, do BAICV, S.A. desde 08/04/2014.

Cargos que exerceu:

- Administrador Executivo - (promotor e accionista), da CESPU, Cabo Verde S.A. de 2008 a 2014.
- Consultor no sector de seguros e segurança social de 2004 a 2014.
- Empresário, proprietário e gestor do Espaço Turístico *Por Do Sol*, Condomínio Fechado, de 2004 a 2014.
- Administrador Executivo - (promotor e accionista), da IMOTUR - Imobiliária e turística de Cabo Verde S.A., de 1999, a 2004.
- Vice-Presidente do Conselho Fiscal e Accionista da Caixa Económica de Cabo Verde em 2000.
- Administrador, promotor e accionista, da Clinica de Cabo Verde SARL, em 1992.
- Promotor da criação da IMPAR, Companhia de Seguros, SARL em 1991.
- Deputado da Assembleia Nacional Popular pelo círculo de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente de 1980, a 1985.
- Chefe de Serviço do Instituto de seguros e previdência social de Cabo Verde, de 1978 a 1981.
- Director geral de Serviço do Instituto de seguros e previdência social de Cabo Verde, de 1983 a 1991.

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Direito pela Universidade de Havana, Cuba em 1995

[VOGAL SUPLENTE]: José Carlos Ramos Cunha

Data de nascimento: 22/11/1967

Cargos que exerce:

- Vogal suplente do Conselho Fiscal, do BAICV, S.A. desde 08/04/2014.

Cargos que exerceu:

- Consultor Financeiro e Fiscal, na empresa Consultoria CGI – Consultoria de Gestão & Investimentos, Lda. de Fevereiro 2012 a 2014.
- Administrador Executivo Pelouros Financeiro, Planeamento, Controlo de Gestão, Administração e Gestão do Património Correios de Cabo Verde, S.A. de Novembro 2012 a Março de 2015.
- Membro do Conselho Fiscal do Banco Interatlântico (Grupo Caixa Geral de Depósitos) Banco de Março de 2004 até a Março de 2015.
- Director Financeiro na empresa SITA de Janeiro de 2004 a Dezembro de 2011.
- Director Financeiro da empresa SIMOVEL – Sociedade Imobiliária, S.A. (Grupo SITA) Imobiliária, de Janeiro de 2004 a Dezembro de 2011.
- Presidente do Conselho Fiscal da empresa SIMOVEL – Sociedade Imobiliária, S.A. (Grupo SITA) Imobiliária, de Janeiro de 2004, a Março de 2010.
- Director Financeiro da empresa ATIS – Intermediação Imobiliária, S.A., de Setembro de 2007 a Dezembro de 2011.
- Técnico Oficial de Contas na empresa Arlindo Mendes & Varela – Construção Civil, em Portugal, de Setembro de 2001 a Novembro de 2011 e na empresa Aplifunções, Lda., de 2009 a 2011.

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Gestão, pela Universidade Internacional de Lisboa em Setembro de 2001.
- Curso de Administração Autártica, pelo Centro de Estudos e Formação Autártica, de Coimbra, Portugal, em 1995.

[VOGAL SUPLENTE]: Vera Lúcia Silva de Matos Luz

Data de nascimento: 1 de Janeiro de 1966

Cargos que exerce:

- Presidente Conselho de Administração da SOCIEX, Sociedade de Importação e Exportação, S.A, desde 2016.
- Vogal suplente do Conselho Fiscal, do BAICV, S.A. desde 08/04/2014.

Cargos que exerceu:

- Técnico Superior – Análise e Avaliação de Projectos, no Banco Central de Cabo Verde, Departamento de Investimentos, de 1989, a 1991.
- *World Wide Assistance- Risk Analyst*, (empresa de seguros), em *Washington, DC*, de 1992 a 1994.
- *International Monetary Fund, Washington, DC*. – departamento África, de 1994, a 2005.
- Coordenadora no departamento África - *Research Officer* de 1994, a 1998.
- Monitoria e gestão do financiamento de projectos - *Technical Assistance Officer*, de 1998 a 2000.
- Directora Administrativa-Financeira, na empresa MOAVE Moagem de Cabo Verde, S.A., desde 2007.
- Administradora da SOCIEX, Sociedade de Importação e Exportação, S.A, de 2009, a 2016.

Habilitações literárias:

- Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, pela Columbia University, School of Engineering & Applied Science, New York, NY em 1985-89.
- Mestrado em Finanças e Gestão Financeira, pela University of Maryland, College Park, MD, em 1996-2000.

20.2. **Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais**

A. Informação sobre a remuneração dos membros da Mesa de Assembleia Geral referente ao ano de 2016.

	Presidente	**Secretário**
Remuneração mensal:		

B. Informação sobre a remuneração anual dos membros do Conselho de Administração referente ao ano de 2016 (Escudos Cabo-verdianos).

a) Presidente do Conselho de Administração (Não Executivo):

Remuneração	(Escudos Cabo-verdianos)
Remuneração líquida	Senhas de presença por cada sessão de reuniões do Conselho de Administração ou Assembleia Geral de Accionistas.
Subsídio Instalação	Não aplicável
Habitação	Não aplicável
Não aplicável	Não aplicável
Subsídio Combustíveis	Não aplicável
Subsídio Férias	Não aplicável
Subsídio Natal	Não aplicável
Seguro Vida	Não aplicável
Benefícios Adicionais	Comparticipação no bónus anual atribuído aos cargos de Direcção e Chefia no Banco BAI Cabo Verde.

b) Presidente da Comissão Executiva e demais Administradores Executivos:

Remuneração	(Escudos Cabo-verdianos)
Remuneração mensal líquida	
Subsidio Instalação	
Habitação	
Subsídio Comunicação	
Subsídio Combustível	
Subsídio Férias	
Subsídio Natal	
Seguro Vida	
Benefícios Adicionais	Comparticipação no bónus anual atribuído aos cargos de Direcção e Chefia no Banco BAI Cabo Verde.

c) <u>Administrador não Executivo, independente:</u>

Remuneração	(Escudos Cabo-verdianos)
Remuneração mensal líquida	
Subsidio Instalação	
Habitação	
Subsídio Comunicação	
Subsídio Combustíveis	
Subsídio Férias	
Subsídio Natal	
Seguro Vida	
Benefícios Adicionais	Comparticipação no bónus anual atribuído aos cargos de Direcção e Chefia no Banco BAI Cabo Verde.

C. Informação sobre a remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal referente ao ano de 2016 (Escudos Cabo-verdianos).

i. O Presidente do Conselho Fiscal (independente), aufere uma remuneração mensal líquida no montante abaixo indicado:

Remuneração	(Escudos Cabo-verdianos)
Remuneração mensal Líquida	

ii. Os membros efectivos do Conselho Fiscal, auferem uma remuneração através de Senhas de Participação em cada sessão do Conselho Fiscal, e adicionalmente o reembolso das despesas de alimentação, acomodação, e transporte, se e onde aplicável.

iii. Os membros suplentes do Conselho Fiscal, auferem uma remuneração através de Senhas de Participação em cada sessão do Conselho Fiscal, e adicionalmente o reembolso das despesas de alimentação, acomodação, e transporte, se e onde aplicável.